

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 160, de 03 de junho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.007421/2008, apresentados por Marcos Ribeiro & Cia Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 220/2004, que aprova a família de modelos PR 30, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca LIDER; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto; resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão dos modelos PR 30/200A, PR 30/300, PR 30/300A, PR 30/500A, PR 30/1000A, PR 30/2000A, PR 30/3000A, PR 30/5000A, PR 30/6000, PR 30/6000A, PR 30/7500, PR 30/7500A, PR 30/10000A, PR 30/15000, PR 30/20000A, PR 30/25000 e PR 30/25000A, na Portaria Inmetro/Dimel nº 220/2004, de acordo com as características da tabela em anexo.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

ANEXO – TABELA

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Efeito máximo de tara (T= -...) (kg)
PR 30/200A	III	200	0,05	1	200
PR 30/300		300	0,1	2	300
PR 30/300A		300	0,2	4	300
PR 30/500A		500	0,1	2	500
PR 30/1000A		1 000	1	20	1 000
PR 30/2000A		2 000	1	20	2 000
PR 30/3000A		3 000	1	20	3 000
PR 30/5000A		5 000	2	40	5 000
PR 30/6000		6 000	1	20	6 000
PR 30/6000A		6 000	2	40	6 000
PR 30/7500		7 500	2	40	7 500
PR 30/7500A		7 500	5	100	7 500
PR 30/10000A		10 000	5	100	10 000
PR 30/15000		15 000	5	100	15 000
PR 30/20000A		20 000	10	200	20 000
PR 30/25000		25 000	5	100	25 000
PR 30/25000A		25 000	10	200	25 000